

#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

# PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DA GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UFS EM 2022 – SISU/MEC 2022.1

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal de Sergipe, considerando o disposto na <u>Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012</u>, bem como no <u>Edital SESU/MEC nº 2, de 18 de janeiro de 2022</u>, com todas as suas respectivas alterações, torna pública a forma de seleção de candidatos para provimento das vagas em cursos de graduação presencial para ingresso nos 1º e 2º períodos letivos regulares de 2022, disponibilizadas por meio do Sistema de Seleção Unificada (SISU) 2022.1.

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1. A seleção dos candidatos às vagas distribuídas em cursos de graduação da Universidade Federal de Sergipe, na modalidade presencial, disponibilizadas por meio do SISU 2022.1, será realizada em fase única, exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos estudantes no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2021, inscritos no sistema de seleção unificada SISU 2022.1.
- 2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2022 deverão verificar as informações constantes do <u>Termo de Adesão da UFS ao SISU/MEC 2022.1</u>, que está disponibilizado na página eletrônica <u>sisu.ufs.br</u> e <u>sisu.mec.gov.br</u>, contendo as seguintes informações:
  - **2.1.** Os cursos e turnos participantes, bem como o respectivo número de vagas a serem ofertadas por meio do SISU 2022.1;
  - **2.2.** As políticas de ações afirmativas adotadas, bem como a definição de sua abrangência no âmbito da instituição;
  - **2.3.** Os pesos e as notas mínimas estabelecidos pela instituição, para cada uma das provas do ENEM, em cada curso e turno;
  - **2.4.** Os documentos necessários para a realização da Pré-Matrícula Institucional dos candidatos selecionados:
  - **2.5.** Os documentos requeridos no ato da Pré-Matrícula Institucional, necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos nas políticas de ações afirmativas adotadas pela instituição.
- **3.** A inscrição do candidato nos processos seletivos do SISU autoriza a utilização pelo Ministério da Educação e pela Universidade Federal de Sergipe da nota por ele obtida no ENEM, bem como das demais informações constantes na sua ficha de inscrição.
- **4.** A inscrição do candidato nos processos seletivos do SISU implica o conhecimento e concordância expressa das normas estabelecidas na <u>Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012</u>, bem como no <u>Edital SESU/MEC nº 2, de 18 de janeiro de 2022</u>, com todas as suas respectivas alterações, das informações constantes do <u>Termo de Adesão da UFS ao SISU/MEC 2022.1</u>, das disposições contidas neste Edital e das demais normas regulatórias do Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presencial da UFS em 2022.



#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

- 5. Poderão concorrer às vagas da UFS disponibilizadas no SISU somente candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou aqueles que comprovarem conclusão do ensino médio no período, forma e condições previstas em Edital.
- **6.** Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UFS para concorrer às vagas destinadas aos cursos de graduação, inclusive às vagas reservadas de acordo com a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas alterações, sob pena de perder o direito à vaga caso seja classificado.
- 7. As vagas disponibilizadas pela Universidade Federal de Sergipe para o ano letivo de 2022, dos cursos de Graduação na modalidade presencial, estão divididas em dois grupos: Ampla Concorrência (Demanda A0 do Termo de Adesão) e Cotistas.
  - **7.1.** Fica reservada, no grupo de Ampla Concorrência, 01 (uma) vaga por curso oferecido pela UFS, para pessoas com deficiência (**Demanda V6071 do <u>Termo de Adesão</u>**).
- **8.** Ficam reservados 50% (cinquenta por cento) das vagas de cada curso e turno ofertado pela UFS, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, com o Decreto nº 7.824/2012, com as Portarias Normativas n.º 18, de 11 de outubro de 2012 e n.º 21, de 05 de novembro de 2012 e todas as suas respectivas alterações, para candidatos que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas, doravante denominados cotistas.
  - **8.1.** Do percentual tratado acima, 50% (cinquenta por cento) das vagas estão destinadas aos candidatos oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo bruto per capita.
  - **8.2.** Nos dois grupos que surgem depois de aplicada a divisão socioeconômica conforme **subitem 8.1**, estão reservadas vagas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) e Pessoas com Deficiência (PcD) por curso e turno, na proporção indicada no último censo demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para o Estado de Sergipe.
- **9.** O candidato que optar, em sua inscrição no SISU 2022.1, por concorrer a vagas reservadas para Pretos, Pardos e Indígenas (PPI) estará automaticamente declarando-se preto, pardo ou indígena, conforme a metodologia adotada pelo IBGE, nas pesquisas do censo populacional.
- 10. Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos cotistas os candidatos que estudaram integralmente o ensino médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos ou tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
  - 10.1. O candidato que apresentar certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino como comprovação de conclusão do ensino médio, deve apresentar, obrigatoriamente, a declaração contida no Anexo X.



#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

- 11. Os candidatos que estudaram, em algum momento, parte do ensino médio em escola Cenecista, entidades filantrópicas, sem fins lucrativos ou qualquer outro tipo de escola privada, mesmo na condição de bolsista, não poderão concorrer à Reserva de Vagas/Cotas.
- 12. Os candidatos optantes por concorrerem às vagas **reservadas aos cotistas**, submeter-se-ão às normas gerais e comuns do Processo Seletivo UFS 2022 SISU/MEC 2022.1, exceto pelo fato de que, durante a classificação, os candidatos serão divididos em oito cotas, conforme <u>Termo de Adesão da UFS ao SISU/MEC 2022.1</u>:
  - **12.1.** L1 (renda ≤ 1,5) Candidatos que devem comprovar renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;
  - **12.2.** L2 (PPI, renda ≤ 1,5) Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que devem comprovar renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;
  - 12.3. L5 (independente da renda familiar) Candidatos que não necessitam comprovar renda;
  - **12.4. L6 (PPI, independente da renda familiar)** Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que não necessitam comprovar renda;
  - **12.5.** L9 (PcD, renda ≤ 1,5) Candidatos com deficiência que devem comprovar renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;
  - **12.6.** L10 (PcD, PPI, renda ≤ 1,5) Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que devem comprovar renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*;
  - **12.7.** L13 (PcD, independente da renda familiar) Candidatos com deficiência que não necessitam comprovar renda;
  - **12.8.** L14 (PcD, PPI, independente da renda familiar) Candidatos com Deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que não necessitam comprovar renda;
- 13. As solicitações de Pré-Matrícula Institucional dos candidatos que estão ingressando nas cotas com vagas reservadas para as pessoas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo terão a sua efetivação condicionada à análise da documentação relativa à renda.
- 14. As solicitações de Pré-Matrícula Institucional dos candidatos que estão ingressando nas cotas dos que se autodeclaram pretos ou pardos serão obrigatoriamente submetidas às Comissões de Heteroidentificação Complementar, que verificarão a veracidade das autodeclarações com base, única e exclusivamente, nas características fenotípicas do candidato, sendo excluído o critério de ancestralidade. (Resolução Nº 23/2021/Conepe).
- **15.** As solicitações de Pré-Matrícula Institucional dos candidatos que estão ingressando nas cotas com vagas reservadas para Pessoas com Deficiência terão a efetivação da pré-matrícula institucional condicionada à análise desta condição pela Comissão de Análise de Laudos Médicos com base nas Leis Federais nº <a href="https://doi.org/13.146/2015">13.146/2015</a>, <a href="https://doi.org/14.126/2021">14.126/2021</a>, nos Decretos nº <a href="https://doi.org/10.1298/1999">3.298/1999</a>, <a href="https://doi.org/10.1298/1999">5.296/2004</a> e <a href="https://doi.org/10.1298/1999">8.368/2014</a> e suas respectivas alterações.



#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

- **16.** A partir das relações da chamada da Lista de Espera, os candidatos inscritos nas modalidades de reserva de vagas concorrerão também como Ampla Concorrência.
- 17. O candidato na condição de aprovado ou suplente no Processo Seletivo SISU/UFS 2022.1, que esteja com matrícula ativa em algum curso da Universidade Federal de Sergipe, deverá preencher e enviar, através do <a href="Portal de Ingresso">Portal de Ingresso</a>, a declaração de opção de curso que consta no ANEXO XIII, juntamente com a documentação da Matrícula Institucional.

### DAS ETAPAS E CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA NA UFS

- **18.** A matrícula dos candidatos convocados no Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Graduação Presencial da UFS 2022 SISU/MEC 2022.1 será realizada em duas etapas, conforme descrição abaixo:
  - **18.1. Primeira Etapa Pré-Matrícula Institucional:** destina-se à entrega da documentação relacionada no **Anexo I,** que for exigida para a cota pela qual o candidato está ingressando.
  - **18.2. Segunda Etapa Confirmação da Matrícula:** destina-se, mediante confirmação do candidato, à efetivação da sua Matrícula Institucional, mudando a sua condição de pré-matriculado para matriculado; as datas e procedimentos para a Confirmação de Matrícula serão definidos em edital a ser publicado em sisu.ufs.br, antes do início do período letivo de ingresso do aluno.
- **19.** A análise da condição socioeconômica e/ou de Pessoa com Deficiência (PcD) será feita por comissões constituídas para esse fim, que analisarão a documentação exigida no **Anexo I** deste Edital e na forma dos editais de convocação para Pré-Matrícula que serão publicados em <u>sisu.ufs.br</u>.
- **20.** A conclusão da matrícula do aluno somente será realizada com o efetivo cumprimento das duas etapas descritas no **item 18**.
- **21.** A UFS divulgará, com as informações necessárias, os Editais de Convocação para a Pré-Matrícula dos candidatos classificados pelo SISU nas etapas da Chamada Regular e da Lista de Espera, bem como o Edital de Convocação para a Confirmação da Matrícula, em sisu.ufs.br.
- **22.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU 2022.1, nas normas deste Edital, bem como dos Editais que vierem a ser publicados pela UFS em sisu.ufs.br, e pelo SISU em sisu.mec.gov.br.

### DA DEFINIÇÃO DAS TURMAS DO 1º E 2º SEMESTRES DO ANO LETIVO DE 2022

- 23. Juntamente com a 1ª Relação de Suplentes/Excedentes que passarão para a condição de Aprovados, a UFS procederá à divulgação da Lista com a Composição das Turmas de Primeiro e Segundo Semestre do Ano Letivo de 2022 em sisu.ufs.br.
- **24.** Para a Composição das Turmas de Primeiro e Segundo Período Letivo Regular de 2022 serão obedecidos os seguintes parâmetros:
  - **24.1.** A composição das turmas será realizada com base nas vagas por demanda e na ordem de classificação das notas obtidas no SISU dos alunos que realizaram a Pré-Matrícula;
  - **24.2.** Os alunos não poderão optar pelo ingresso no primeiro ou no segundo período letivo regular;
  - **24.3.** Após a publicação da composição das turmas, não haverá remanejamento de alunos entre as turmas, qualquer que seja o motivo alegado;



#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

**24.4.** As vagas não preenchidas após a divulgação da Composição das Turmas por Período serão ocupadas por candidatos suplentes/excedentes, a serem convocados a partir da Lista de Espera.

### DOS PROCEDIMENTOS PARA A CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

- **25.** A UFS divulgará os Editais de Convocação para a Confirmação da Matrícula para os ingressantes no 1° e 2° períodos letivos em sisu.ufs.br.
- **26.** Para realizar a Confirmação da Matrícula, o candidato deverá seguir os procedimentos previstos nos Editais de Confirmação da Matrícula.
- 27. O procedimento de confirmação da matrícula é obrigatório e, caso o aluno não efetue nos prazos previstos nos Editais de Convocação para a Confirmação da Matrícula, a sua Pré-Matrícula será cancelada, podendo ser convocado o próximo classificado na lista de espera.

#### DO ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO

- **28.** É de **responsabilidade exclusiva do candidato** a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, na <u>Portaria Normativa MEC nº. 21/2012</u> e suas alterações, além de demais legislações pertinentes.
- **29.** Para acompanhamento das eventuais alterações deste Edital, bem como dos dispositivos legais publicados pelo INEP, o candidato deve acompanhar, cumulativamente, o portal eletrônico do SISU, no endereço <a href="http://sisu.mec.gov.br">http://sisu.mec.gov.br</a>, e, no âmbito da UFS, em <a href="maissu.ufs.br">sisu.ufs.br</a>.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **30.** Na hipótese de serem alteradas quaisquer disposições aqui estabelecidas, serão expedidos Editais Retificadores, os quais passarão a constituir parte integrante deste Edital.
- **31.** Em obediência à <u>Lei nº 12.089</u>, <u>de 12 de novembro de 2009</u>, o candidato aprovado no Processo Seletivo UFS 2022 SISU/MEC 2022.1 para algum curso de graduação da UFS não poderá ter vínculo com outro curso de graduação de Instituição de Ensino Superior Pública.
- 32. Em caso de denúncias, e/ou suspeitas comprovadas pela instituição contra um candidato acerca de apresentação de documentos falsos, fornecimento de informações inverídicas quanto à sua autodeclaração étnico-racial ou utilizar quaisquer meios ilícitos, descumprindo as normas do Processo Seletivo, esse será eliminado do Processo Seletivo e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado, estando sujeito à aplicação das penalidades legais nas esferas administrativa, cível e/ou penal.
- **33.** Ao se inscrever no SISU 2022.1 para concorrer às vagas ofertadas pela UFS, o candidato concorda automaticamente com os termos e condições previstos neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer disposições normativas.
- 34. Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD/UFS.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 07 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard Pró-Reitor de Graduação



#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### ANEXO I

# DOCUMENTOS QUE TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR NA PRÉ-MATRÍCULA INSTITUCIONAL

# ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

DEVEM SER ENVIADAS AS DIGITALIZAÇÕES DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU DAS CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADAS, SEM CORTES OU RASURAS EM FOTO OU EM TEXTO QUE PREJUDIQUEM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA.

Todos os documentos solicitados deverão estar legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, e sem rasuras.

Em conformidade com a <u>Lei Nº 12.089</u>, de 11 de novembro de 2009, o candidato deverá, no ato da Pré-Matrícula Institucional, declarar que não estará matriculado em curso de graduação de qualquer outra instituição pública de Ensino Superior no primeiro dia do período letivo correspondente ao seu ingresso na UFS.

#### DOCUMENTOS PESSOAIS DE TODOS OS CANDIDATOS

- 1) Uma fotografia (5x7) recente, sem edição ou maquiagem, devendo ser colorida e com fundo branco;
- 2) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
- 3) Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, obtida em <a href="http://www.tse.jus.br">http://www.tse.jus.br</a> (Justificativa não será aceita);
- 4) Para os candidatos do sexo masculino, documento atualizado que demonstre a regularidade da Situação Militar para quem completou 18 anos até 31 de dezembro do ano anterior à solicitação de pré-matrícula institucional; estão desobrigados aqueles com 45 anos completos no ano anterior à solicitação da pré-matrícula institucional;
- 5) Certidão de Nascimento ou Casamento (não é aceito documento de união estável);
- 6) Carteira de Identidade, expedida pela Secretaria de Segurança Pública ou outro documento com validade nacional que contenha o registro geral;
- 7) CPF (Cadastro de Pessoa Física).
- 8) O candidato que esteja com matrícula ativa em algum curso da Universidade Federal de Sergipe, deve ser enviado a Declaração contida no ANEXO XIII (Declaração de opção de curso).



#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

# DOCUMENTOS REFERENTES À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENA

- 1) Autodeclaração da condição de Preto, Pardo ou Indígena (ANEXO IX); e
- 2) Documento da FUNAI informando que o candidato é autodeclarado indígena Registro Administrativo de Nascimento de Indígena; e
- 3) Declaração de Etnia e de Vínculo com Comunidade Indígena (ANEXO XI).

#### DOCUMENTOS PESSOAIS DE CANDIDATOS EM COTAS DE ESCOLA PÚBLICA

- 1) Caso ainda não possua seu histórico de conclusão do Ensino Médio, o candidato deve entregar declaração, **com a mesma redação do Anexo II deste Edital**, que comprove:
  - a) Que concluiu o Ensino Médio em escola pública;
  - b) Que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública.
- 2) Declaração contida no ANEXO X (para o candidato que apresentar certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino como comprovação de conclusão do ensino médio).

#### DOCUMENTOS PARA ANÁLISE – COTAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

- 1) Exames necessários à comprovação da deficiência declarada (No caso de RX, o laudo do exame.);
- 2) Laudo Médico legível expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores à data de sua apresentação, no qual conste:
  - a) A espécie e o tipo/grau/nível de deficiência conforme expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;
  - **b**) A provável causa da deficiência; e
  - c) A assinatura, o nome e o carimbo com o número do CRM do médico especialista na área da deficiência apresentada e responsável pela emissão do mesmo.

No caso das pessoas com deficiência auditiva, além do Laudo Médico assinado pelo Otorrinolaringologista, deve ser apresentado também exame de audiometria.



#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

### DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE RENDA DA FAMÍLIA - COTAS DE BAIXA RENDA

Conforme os incisos III e IV do Art. 2º da Portaria Normativa Nº 18 de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, para efeito deste edital considera-se:

- III família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio:
- IV morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no concurso seletivo da instituição federal de ensino.
- O candidato poderá realizar a Comprovação de Baixa Renda através do CADÚNICO ou com a apresentação da DOCUMENTAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA, conforme abaixo:

#### **CADÚNICO**

Poderão concorrer às vagas reservadas por renda, candidatos que estejam devida e previamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO) com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 SM (um salário mínimo e meio) per capita.

O candidato deverá comprovar a renda mencionada no item acima por meio do comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), que deverá ser gerado, EXCLUSIVAMENTE, no sítio do Ministério da Cidadania, no endereço <a href="https://meucadunico.cidadania.gov.br/">https://meucadunico.cidadania.gov.br/</a>; a consulta deverá ser realizada informando os dados do candidato, ainda que este não seja o responsável familiar do CADÚNICO.

O referido comprovante, obrigatoriamente, deverá conter todas as informações listadas nas letras a seguir:

- a) Nome do candidato;
- b) Data de nascimento do candidato;
- c) Número de Identificação Social (NIS) do candidato;
- d) Nome da mãe do candidato;
- e) Nome, data de nascimento, NIS, parentesco e estado cadastral de cada um dos integrantes do núcleo familiar do candidato;
- f) Valor da renda per capita familiar que, sem qualquer ambiguidade, não poderá ultrapassar 1,5 SM (um salário-mínimo e meio) vigente em 2021;
- g) Data de cadastramento (na data da convocação do candidato, o CADÚNICO deverá ter mais de 45 dias que foi cadastrado);
- h) Expressão "Cadastro atualizado: SIM"
- i) Última atualização cadastral (na data da convocação do candidato, a última atualização deverá ter sido realizada a menos de 24 meses e mais de 45 dias);



#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

- j) Município/UF onde está cadastrado;
- k) Chave de segurança para confirmar a autenticidade do documento (a chave de segurança é o código alfanumérico com 16 caracteres na parte inferior do comprovante próximo ao "QrCode");

# DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

Os candidatos que optaram em comprovação a renda através desta opção, deverão anexar a seguinte documentação:

- Declaração de composição familiar assinada pelo próprio candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família, as que recebem renda e os respectivos valores recebidos, conforme modelo em **Anexo III deste Edital**:
- 2) RG e CPF de cada um dos membros da família (inclusive mais uma do candidato) ou, em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento;
- 3) Carteira de Trabalho Profissional (CTPS) do candidato e dos demais membros da família (maiores de 18 anos) ou Assinar Declaração de Ausência da Carteira de Trabalho (Anexo XII);
- 4) Comprovantes de renda bruta do candidato e de cada um dos membros de sua família que possuem renda, **de acordo com as opções a seguir:**

#### SE TRABALHADORES ASSALARIADOS:

- a) Carteira de trabalho profissional (CTPS) atualizada contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que consta o registro do empregador do último contrato de trabalho, a página seguinte que estiver em branco, e as páginas de atualização do salário; e
- b) Contrato de prestação vigente; ou
- c) Contracheques dos recibos de pagamento de autônomo dos 3 (três) meses consecutivos percebidos anteriores à data de inscrição no SISU; ou
- d) Declaração emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo 3 (três) meses consecutivos, percebidos anteriores a data de inscrição no processo seletivo;

#### SE TRABALHADORES INFORMAIS, AUTÔNOMOS OU PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- a) Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelo constante no **Anexo IV-A** (membro da família) ou **IV-B** (candidato); e
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou



#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

- c) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; ou
- d) Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada.

### RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

- a) Declaração informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme **Anexo V-A (membro da família)** ou **V-B (candidato)**; e
- b) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- c) Extratos bancários dos últimos três meses; ou
- d) Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

# CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA QUE CONTEM COM RENDA DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS:

 a) Declaração assinada pelo candidato ou por 1 (um) dos genitores (no caso do candidato ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebido, conforme Anexo VI-A (membro da família) ou VI-B (candidato).

# CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA QUE SEJA ESTUDANTE MAIOR 18 ANOS OU DESEMPREGADO:

- a) Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho e como tem se mantido, conforme **Anexo VII-A** (**membro da família**) ou **VII-B** (**candidato**); e
- b) Rescisão do contrato; ou
- c) Comprovante de seguro-desemprego.

#### SE APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS:

- a) Extrato dos últimos 3 meses do pagamento de benefício fornecido pelo INSS; e
- b) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou



#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

c) Histórico de pagamentos efetuados pelo INSS, fornecido por agência bancária.

#### SE PRODUTORES RURAIS:

- a) Imposto sobre a propriedade territorial rural- ITR; e
- b) Declaração de autônomo; e
- c) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou
- d) Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica IRPJ; ou
- e) Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; ou
- f) Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou
- g) Notas fiscais de vendas.



### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### **ANEXO II**

# MODELO PARA DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA E PARA COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EXCLUSIVAMENTE EM ESCOLA PÚBLICA

nascido er	n/	, natural de		, RG nº	e CPF
1°	, es	stá concluindo o 3º ano de	o Ensino Médio	nesta unidade de ensino	, no ano letivo de
2021.					
De	claro, ainda, que	e o estudante acima ref	erenciado curso	u todo o Ensino Médi	o exclusiva e
		s redes públicas federal, es			
por ano de	aprovação, abaix	0:			
SÉRIE	ANO DE APROVAÇÃO		ESC	OLA	
1°ANO					
2º ANO					
				de 20	
Cid	ade	UF dia	mês	ano	

Assinatura e carimbo legíveis do Representante da Escola

# EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UFS EM 2022 – SISU/MEC 2022.1

#### ANEXO III

# DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA PER CAPITA

Eu,					<b>,</b>	portador do RG n	<u> </u>	, Órgão Exped	lidor	, e (	CPF nº _			_, candidato
(	(a)	ao	Processo Seletivo	para	Ingresso em	Cursos de	Graduação	Presenciais	da UFS	2022	-	SISU	2022.1,	
(	Código	/Curso _						, Demanda				residen	te	
na(o)							(endereço co	ompleto), Telefone				, declaro o	jue a minh	a família é
composta	de		(quantidade) pessoas das	quais	(quantida	de) recebem renda	, conforme valor	es abaixo indicados						
Ra	tifico s	serem ve	erdadeiras as informações	prestadas,	estando ciente de	e que a informação	falsa incorrerá n	as penas do crime o	lo art. 299	do Cód	igo Pen	al (falsidad	e ideológic	a), além de,
caso conf	igurada	a a prest	tação de informação falsa	, apurada p	osteriormente ao	registro acadêmic	o, em procedime	nto que assegure o	contraditó	rio e a a	ampla d	efesa, ensej	ará o cance	elamento de
meu regis	tro na	Univers	idade Federal de Sergipe,	sem prejuí	zo das sanções pe	enais cabíveis (art.	9º da Portaria No	ormativa nº 18, de 1	1 de outub	ro de 20	012, do	Ministério	da Educaçã	ío).
Relação d	le Men	nbros da	Família - incluir o (a) pro	óprio (a) ca	ındidato (a):									

Nº	CPF	NOME	Grau de Afinidade	Data de Nascimento	Possui Renda	Renda Bruta em R\$	
1			CANDIDATO (A)	//	( ) sim ( ) não		
2				//	( ) sim ( ) não		
3				//	( ) sim ( ) não		
4				//	( ) sim ( ) não		
5				//	( ) sim ( ) não		
6				//	( ) sim ( ) não		
7				//	( ) sim ( ) não		
8				//	( ) sim ( ) não		
9				//	( ) sim ( ) não		
10				//	( ) sim ( ) não		
				Tota	al da Renda Bruta		
Total da Renda Familiar Bruta Per Capita							



### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### **ANEXO IV-A**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

### MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu,			_, portador do	RG n°	
órgão expedidor	, e CPF nº _ .candida				
Graduação Presencial da UF Autônomo / Profissional Lib	FS 2022 - SISU 2022.1, c	declaro, para os devido	os fins, que sou	ı Trabalhador	Informal /
não constante na Carteira de					
abaixo.		3001M1, 10000011M0 W 101			эроонгона
Mês/Ano: Renda atualizada:					
1)(mês)/	(ano): Renda bruta recel	bida no mês R\$	;		
2)(mês)/	(ano): Renda bruta receb	oida no mês R\$	;		
3)(mês)/	(ano): Renda bruta recel	bida no mês R\$	·		
Declaração de Ajuste Anual o	leiras as informações presta go Penal (falsidade ideológ gistro acadêmico do candi nto do registro do candidato	rio de 2020, na forma dadas, estando ciente de cica), além de, caso conidato, em procedimento acima citado na Unive	la Lei. que a informação figurada a presta o que assegure o ersidade Federal	o falsa incorrer ação de inforn o contraditório de Sergipe, se	á nas penas nação falsa, o e a ampla em prejuízo
	, de	de 2	022.		
Cidade	UF dia	mês			
		1 D 1			
	Assınatu	ıra do Declarante			

<sup>\*</sup>Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.



### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### **ANEXO IV-B**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA PARA TRABALHO INFORMAL, AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

# MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu,				, portad	or do RG nº	, órgão expedidor
,	e CPF n°	, car	ndidato (a) a	o Processo Se	eletivo para Ingre	sso em Cursos de Graduação
						hador Informal / Autônomo /
Profissiona	al Liberal, exerce	ndo a atividade	de			, não constante na
Carteira de	e Trabalho e Previ	dência Social, re	cebendo a re	nda bruta men	sal atualizada espe	ecificada abaixo.
Mês/Ano:	Renda atualizada:					
1)	(mês) /	(ano): Renda	a bruta recebi	da no mês R\$_		·,
2)	(mês) /	(ano): Renda	a bruta recebi	da no mês R\$_		;
3)	(mês) /	(ano): Renda	a bruta recebi	da no mês R\$_		
Declaração Ra	o de Ajuste Anual atifico serem verda	do IRPF 2021, adeiras as inform	ano-calendári ações prestad	o de 2020, na las, estando cie	forma da Lei. nte de que a inforr	ortanto, isento de apresentar a mação falsa incorrerá nas penas prestação de informação falsa,
apurada po defesa, ens	osteriormente ao 1	registro acadêmi ento do meu reg	co do candid gistro na Univ	ato, em proced versidade Fede	dimento que assegral de Sergipe, se	gure o contraditório e a ampla m prejuízo das sanções penais
			de		de 2022.	
	Cidade		dia	mês		
			Assinatur	a do Declarant	e	

<sup>\*</sup>Assinalar caso se enquadre nas opções de isento de imposto de renda, segundo legislação vigente. Considerando a Lei nº 7.115/83, a isenção poderá ser comprovada mediante declaração escrita e assinada pelo próprio interessado.



### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### **ANEXO V-A**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

# MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu,				, portador	do RG nº	, órgão expedidor
, e (	CPF n°	, mer	nbro da fa	mília do (a) _		,
candidato (a)	ao Processo Se	eletivo para Ing	resso em C	ursos de Gradua	ção Presencial	da UFS 2022 – SISU 2022.1,
declaro, para o	os devidos fins,	que recebi a re	enda bruta a	tualizada descrit	a abaixo refere	nte à locação/arrendamento de:
Mês/Ano: Ren	nda atualizada:		·			
1)	(mês) /	_ (ano): Renda	bruta recebi	ida no mês R\$		_;
2)	(mês) /	_ (ano): Renda	bruta recebi	ida no mês R\$		_;
3)	(mês) /	_ (ano): Renda	bruta recebi	ida no mês R\$		_·
do crime do ar apurada poster defesa, ensejar	rt. 299 do Códig riormente ao re rá o cancelamen	go Penal (falsida gistro acadêmic to do registro d	nde ideológio co do candido o candidato	ca), além de, caso lato, em procedir acima citado na	o configurada a mento que asse Universidade F	rmação falsa incorrerá nas penas a prestação de informação falsa, egure o contraditório e a ampla dederal de Sergipe, sem prejuízo 2, do Ministério da Educação).
					_ de 2022.	
Ci	dade	UF	dia	mês		

Assinatura do Declarante



### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### **ANEXO V-B**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RENDIMENTO DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS OU IMÓVEIS

### MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

	andidato (a) a eclaro, para os	o Processo Seletivo	o para Ingresso cebi a renda brut	, órgão expedidor em Cursos de Graduação a atualizada descrita abaixo 
ndamento de zada: / (ano): Ren		<u> </u>		
/ (ano): Ren	nda bruta receb	ida no mês R\$	:	
	nda bruta receb	ida no mês R\$	:	
(ano): Ren			,	
(uno). Item	da bruta receb	ida no mês R\$	;	
(ano): Ren	da bruta receb	ida no mês R\$	·	
Código Penal (fals ao registro acadên elamento do meu re aria Normativa nº 1	idade ideológi nico do candio egistro na Uni 8, de 11 de ou	ca), além de, caso c lato, em procedime versidade Federal d tubro de 2012, do N	onfigurada a pre ento que assegure e Sergipe, sem p Ainistério da Edu	stação de informação falsa, e o contraditório e a ampla prejuízo das sanções penais
/	_, de dia	d mês	e 2022.	
	verdadeiras as infor Código Penal (fals ao registro acadên elamento do meu r aria Normativa nº 1	verdadeiras as informações prestad Código Penal (falsidade ideológia ao registro acadêmico do candidelamento do meu registro na Unitaria Normativa nº 18, de 11 de ou	verdadeiras as informações prestadas, estando ciente d Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso c ao registro acadêmico do candidato, em procedime elamento do meu registro na Universidade Federal d aria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do N	verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informações Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a pre ao registro acadêmico do candidato, em procedimento que assegure elamento do meu registro na Universidade Federal de Sergipe, sem paria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Edu

Assinatura do Declarante



### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### **ANEXO VI-A**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

#### MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu,				_, portador do RG nº
órgão expedidor				n°, membro
da família do (a)				, candidato (a) ao Processo Seletivo
para Ingresso em Cursos de Gr a renda bruta atualizada descri	•			22.1, declaro, para os devidos fins, que recebo auxílio financeiro de terceiros.
Mês/Ano: Renda atualizada:				
1)(mês)/	_ (ano): Renda bruta r	ecebida no m	ês R\$	;
2)(mês)/	_ (ano): Renda bruta r	ecebida no m	ês R\$	;
3)(mês)/	_ (ano): Renda bruta r	ecebida no m	ês R\$	·
do crime do art. 299 do Código apurada posteriormente ao reg	o Penal (falsidade ideo gistro acadêmico do ca to de meu registro na	ológica), além andidato, em Universidade	de, caso procedime Federal	e de que a informação falsa incorrerá nas penas o configurada a prestação de informação falsa nento que assegure o contraditório e a ampla de Sergipe, sem prejuízo das sanções penais Ministério da Educação).
	/, de	:	(	de 2022.
Cidade		mês		
	Assir	natura do Dec		

(Caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais, ou representante)



### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### **ANEXO VI-B**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA POR RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU AUXÍLIO FINANCEIRO DE TERCEIROS

### MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

(Caso o candidato seja menor de idade, esta declaração deverá ser assinada por um de seus pais ou representantes)

Eu,					, portador do R	G nº	
órgão expedidor _		, e CPF r	n°	, candidato (a) ao Processo Seletivo par			
Ingresso em Curso	os de Gradua	ção Presenc	ial da UFS 2	2022 – SISU 2		s devidos fins, que recebo a	
Mês/Ano: Renda a	atualizada:						
1)(ı	mês) /	(ano): Reno	da bruta recel	bida no mês R	\$;		
2)(1	mês) /	(ano): Reno	da bruta recel	bida no mês R	\$;		
3)(1	mês) /	(ano): Reno	da bruta recel	bida no mês R	\$		
do crime do art. 29 apurada posteriora defesa, ensejará o	99 do Código mente ao reg cancelament a Portaria Nos	Penal (falsi istro acadêm o de meu re rmativa nº 13	idade ideológ nico do cand egistro na Un 8, de 11 de o	gica), além de, idato, em proc iversidade Fec utubro de 2012	caso configurada a pro redimento que assegur leral de Sergipe, sem 2, do Ministério da Ed	ção falsa incorrerá nas penas estação de informação falsa, re o contraditório e a ampla prejuízo das sanções penais ucação).	
Cida	ide	UF	, de dia	mês	de 2022.		
			Assinati	ura do Candida	nto		

(Caso o candidato seja menor de 18 anos, esta declaração deve ser assinada por um dos pais, ou representante)



# EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### **ANEXO VII-A**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

# MODELO ESPECÍFICO PARA MEMBRO DA FAMÍLIA DO CANDIDATO

Eu			, po	ortador do RG nº	, órg	ão expedidor
candidato (a) ao Prod	cesso Seletivo para In	ngresso em Curs	os de Graduaçã	o Presencial da Ul	FS 2022 - SISU 202	22.1, declaro,
para os devidos fin	s, que estou desem	pregado desde	o dia	Declaro ai	inda que não rece	bo nenhuma
remuneração,	provendo	meu	sustento	da	seguinte	forma:
do crime do art. 299 apurada posteriorme defesa, ensejará o ca	n verdadeiras as infordo Código Penal (fa ente ao registro acadencelamento do registrabíveis (art. 9º da Po	ilsidade ideológ êmico do candi tro do candidato	ica), além de, ca idato, em proce o acima citado n	aso configurada a dimento que asse a Universidade F	prestação de inforgure o contraditór ederal de Sergipe,	rmação falsa, io e a ampla sem prejuízo
	/	_,de		de 2022.		
Cidade	UF	dia	mês			
		Assinatu	ra do Declarant	e	-	



# EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### **ANEXO VII-B**

# MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESEMPREGADO OU ESTUDANTE MAIOR DE 18 ANOS

# MODELO ESPECÍFICO PARA O PRÓPRIO CANDIDATO

Eu		, portador do RG nº	, órgão expedidor
, e CPF nº	, candidato (a) a	o Processo Seletivo para Ingresso er	n Cursos de Graduação
		devidos fins, que estou desempregado	
Declaro ainda que não	recebo nenhuma remur	neração, provendo meu sustento	da seguinte forma:
do crime do art. 299 do Códig apurada posteriormente ao re defesa, ensejará o cancelamen	go Penal (falsidade ideológic gistro acadêmico do candid to do registro do candidato a	as, estando ciente de que a informação ca), além de, caso configurada a presta ato, em procedimento que assegure o acima citado na Universidade Federal o nº 18, de 11 de outubro de 2012, do N	ção de informação falsa, contraditório e a ampla de Sergipe, sem prejuízo
	/,de	de 2022.	
Cidade	UF dia	mês	
		a do Candidato	



# EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

**ANEXO VIII** 

	URSO CONTI ARA ENQUAI			ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO 2.711/2012
Eu.			. n	ortador do RG nº . órgão
expedidor , e CPF	n°	, c	andidato ao I	ortador do RG nº, órgão Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de
Graduação Presencial da UFS	2022 - SISU 2	022.1, desejo i	nterpor recur	so contra o Resultado Preliminar da Análise de
			_	nº 12.711/2012, de acordo com o detalhamento
abaixo. Argumento para Interp	_	-		
Será (ão) acrescentado (s) o (s	) seguinte (s) de	ocumento (s) c	omprobatório	o (s) da condição inicialmente não atendida:
		de		_ de 2022.
Cidade	UF (	dia	mês	
Assinatura do Candidato				



# EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### **ANEXO IX**

# AUTODECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA

Eu,			, CPl	F n°	declaro que
sou	(preto, pa	rdo ou indígena), j	para o fim espec	eífico de atender ac	o previsto na Resolução nº
23/2021/CONEPE,	bem como estou o	ciente de que, se	for detectada fa	alsidade desta dec	laração, estarei sujeito às
penalidades legais, i	nclusive de elimina	ção deste Processo	Seletivo, em qua	alquer fase, e de an	ulação de minha matrícula
caso tenha sido mati	riculado após proced	limento regular, en	n que sejam asse	gurados o contradi	tório e a ampla defesa.
		Assinatura	do (a) Candidate	o (a)	
		, de	(	de 20	
C	idade	UF	mês		



#### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### ANEXO X

# **DECLARAÇÃO**

(Documento obrigatório para os candidatos que apresentarem certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.)

Em conformidade com o disposto no Art. 5º da Portaria Normativa Nº 18, de 11/10/2012, do Ministério da Educação, declaro que nunca cursei todo ou parte do ensino médio em escola particular.

Nome:				
RG:		CPF:		
	Em o	de	_ de 20	

Assinatura (igual ao do documento de identificação)



# EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

### ANEXO XI DECLARAÇÃO DE ETNIA E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE INDÍGENA

# DADOS PESSOAIS (PREENCHER COM LETRA DE FORMA):

Nome:	
Curso:	Turno:
Eu, candidato ao Processo Seletivo para Ingresso em O	Cursos de Graduação Presencial da UFS 2022 - SISU 2022. 2 (Lei de Cotas), DECLARO que sou indígena da etnia/pov
( ) resido em Terra Indígena	( ) resido em Área Urbana: Nome do
Local / Endereço:	
Município:	Estado:
Liderança e 2 (duas) testemunhas da Comunidade	eguir a assinatura, devidamente identificada, <u>de 1 (uma)</u> e Indígena a qual pertence o candidato e também anexar O, os documentos de identidade da Liderança Indígena e
Assinatura da Liderança Indígena	Assinatura da testemunha 1
Nome legível da Liderança Indígena	Nome legível da testemunha 1
N° da Cédula de Identidade da Liderança Indígena	Nº da Cédula de Identidade da testemunha 1
Assinatur	ra da testemunha 2
Nome legív	vel da testemunha 2
N° da Cédula de Io	dentidade da testemunha 2
,	dede 2022.
ASSINATURA (confor	rme documento de identificação)



# EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

### ANEXO XII

# DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DA CARTEIRA DE TRABALHO

Eu				, po	ortador do RG	n°,
órgão expedidor, e CPF nº	CPF n°		, ca	andidato (a) ou m	nembro da famíl	lia do candidato(a)
		ao Pro	ocesso Seletivo	o para Ingresso en	n Cursos de Gra	aduação Presencial
da UFS 20, declaro,	para os devidos	fins, que não	possuo Cartei	ira de Trabalho e	Previdência So	cial (CTPS).
Ratifico serem verda	adeiras as inforn	nações prestad	das, estando ci	ente de que a info	ormação falsa ir	ncorrerá nas penas
do crime do art. 299 do Có	ódigo Penal (fals	idade ideológ	gica), além de,	caso configurada	ı a prestação de	informação falsa,
apurada posteriormente ac	registro acadêr	nico do cand	idato, em proc	cedimento que as	ssegure o contra	aditório e a ampla
defesa, ensejará o cancelar	nento do registro	o do candidato	o acima citado	na Universidade	Federal de Serg	gipe, sem prejuízo
das sanções penais cabívei	s (art. 9° da Port	aria Normativ	va nº 18, de 11	de outubro de 20	012, do Ministé	rio da Educação).
Cidade	/, UF	de dia	mês	de 20		
		Accinctur	a do(a) Candid			
		Assinatui	a uo(a) Canuic	Jaio		



### EDITAL Nº 05/2022/PROGRAD/UFS

#### **ANEXO XIII**

# DECLARAÇÃO DE OPÇÃO DE CURSO (EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS ATIVOS DA UFS)

Eu,		, carteira de identidade nº	
órgão expedidor	, CPF	, aluno (a) ativo (a) do curs	o de
		. Campus	
turno	Bacharela	do Licenciatura, cadastrada nesta Universidade s	ob a
matrícula nº	, declare	que, de acordo com a Lei Nº 12.089, de 11 de novembr	o de
2009, que proíbe que um	a mesma pessoa ocupe, na cond	ção de estudante, 2 (duas) vagas, simultaneamente, no curs	o de
graduação, em instituiçõ	ões públicas de ensino superio	or em todo o território nacional, faço opção pelo curso	o de
			urnc
	Bacharelado 🔲 L	cenciatura, estando na condição de 🔲 Aprovado 🔲 Suple	ente
no Processo Seletivo par	a Ingresso em Cursos de Gradu	ação Presencial da UFS 2022 - SISU 2022.1, desistindo p	para
todos os efeitos da vaga	do meu curso anterior, caso	ocupe a vaga a qual fui classificado neste Processo Sele	tivo
ao tempo em que solicito	o aproveitamento das disciplina	s comuns cursadas.	
	Em de	de 20	
		<del></del>	
	Assinatura (igual ao do	documento de identificação)	